

NOTIFICAÇÃO 156729 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

TATIANNE BARROS MOREIRA

END: AV. RIO XINGU, Nº 2832, DAUVTEC - ALECRIM

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) TATIANNE BARROS MOREIRA, CPF: 001.243.551-10, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 11894/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00521/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 104,51 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 156733 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

SANDRA DAMASCENA MOREIRA

END: TRAVESSA SN-07, 511 - CIDADE NOVA

CEP: 67.130-230 - ANANINDEUA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) SANDRA DAMASCENA MOREIRA, CPF: 999.469.712-91, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 13614/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00429/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,51 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 156758 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

SANDOVAL LEONEL DE PAIVA

END: RIO BACAJÁ, S/N, TRAVESSÃO SETE PALMEIRAS- ZONA RURAL

CEP: 68.360-000 - SENADOR JOSÉ PORFIRIO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) SANDOVAL LEONEL DE PAIVA, CPF: 082.857.481-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 6103/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00242/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,06 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 156760 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

MARIA NEUZONITA DA CONCEIÇÃO CARDOSO

END: TRAV. SÃO PEDRO, 253, ENTRANDO NO BAR DO GATO - SÃO FRANCISCO DA VOLTA GRANDE.

CEP: 68.143-000 - BELTERRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) M^a NEUZONITA DA CONCEIÇÃO CARDOSO, CPF: 625.444.972-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 30470/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-05-00374/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,69 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 156762 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

MARCOS RIBEIRO DA SILVA

END: AV. GOIÁS 3127 - MUNDIAL.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MARCOS RIBEIRO DA SILVA, CPF: 541.467.202-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 36471/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00516/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 89,68 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 156764 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

EDIVANEA DOS SANTOS ARAUJO

END: MORAM MADEIRA (GANCHO VELHA) S/N, CASA ARMZ MORAM MADEIRA - MEIO RURAL

CEP: 68.639-000 - GOIANÉSIA- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) EDIVANEA DOS SANTOS ARAUJO, CPF: 804.600.032-91, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1791/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/18-09-00027/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 25,45 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 798326

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA Nº 291 DE 11 DE MAIO DE 2022**

Art. 1º - Conceder à servidora Vivian Fernanda Carneiro Martins, matrícula nº 5957618, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotada na Gerência Regional Administrativa Xingu - GRX, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 24 de abril de 2022 a 20 de outubro de 2022.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 798183**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 292 DE 12 DE MAIO DE 2022**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/541790 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Conduzir servidores para participar de reuniões com comunitários, conselheiros e Instituições parceiras para alinhar ações integradas voltadas para a criação do Plano de Manejo da RDS Campo das Mangabas, REVIS Padre Tonetto e Monumento Natural do Atalaia

Origem: Belém-PA

Destino: Maracanã e Salinópolis-PA

Período: 09 a 15/05/2022 - 6,5 (seis e meia) diárias

Servidor: Fábio Fonseca Filgueira - 5950032 - Motorista

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 798220